

REGISTRO DE IMÓVEIS

7ª Circunscrição Curitiba, Paraná

Av. Marechal Floriano Peixoto, 366
5º Andar - Conj. 51 - Fone: (41) 3018-0505

TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen

CPF nº 005267119-49

REGISTRADORA

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 33.744

FICHA

1

RÚBRICA

IMÓVEL:- Constituído pelo lote de terreno sob número **04** da QUADRA 14, da "PLANTA VILA CANET", no Xaxim, nesta cidade, sem benfeitorias, com os seguintes característicos:- mede 12,00m de frente para a Rua M, por 30,00m de fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha, com o lote nº.5; pelo lado esquerdo, com o lote nº.3, e 12,00m na linha de fundos, com o lote nº.22, com a área de 360,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob a Indicação Fiscal: Setor 82: Quadra 317; Lote 004.000.

Proprietários: JAYME CANET JUNIOR, portador da Carteira de Identidade número 100.676-Pr, C.P.F. 000.136.099-04, e sua mulher MARIA DE LOURDES ARAUJO CANET, portadora da Carteira de Identidade número 127.521-Pr; ESPÓLIO DE LUIZ RENATO MOCELLIN, portador do C.P.F. 000.312.919-53; JOÃO CANET NETO, portador da Carteira de Identidade número 137.168-Pr, C.P.F. 000.099.119-87, e sua mulher MARGARIDA MARIA BETTEGA CANET, portadora da Carteira de Identidade 283.098-Pr; OSMAR STUART, portador da Carteira de Identidade 118.783-Pr, C.P.F. 000.645.059-87, e sua mulher ANTONIA CANET STUART, portadora da Carteira de Identidade 92.427-Pr; LAURO RIBEIRO DE MACEDO, portador da Carteira de Identidade número 12.456-Pr. e C.P.F.000.058.279-49, e sua mulher CLELIA CANET DE MACEDO, portadora da Carteira de Identidade número 87.983-Pr; ANTENOR BLITZKOW, portador da Carteira de Identidade número 67.774-Pr, C.P.F. 000.083.899-34, e sua mulher TEREZA CANET BLITZKOW, portadora da Carteira de Identidade número 92.426-Pr, todos brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade.-

Registros anteriores: nºs.7.536, 7.537, 7.538, 7.539 e 8.309 dos Livros 3-C e 3-D, da 4ª Circunscrição, desta Capital, e matrícula nº.10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital.

Obs.: Matrícula aberta de conformidade com a matrícula nº.10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, registrada em 08/06/1978, e AV-13/10.159, referente a delimitação territorial estabelecida pela Lei Estadual 5858 de 02 de outubro de 1968.

Funrejus: isento. Custas: isento. Selo digital nº.SFRIL.aJZwP.3U4mz-zZZJt.F396q. rlc.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

103.242

Registradora

Marcelo Villen

Substituto

R-1/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com o R-1/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.12.679, registrado em 08/06/1978: Consoante Escritura Pública de DIVISÃO AMIGÁVEL, lavrada em notas do 6º Tabelião desta Capital, em data de 13 de Abril de 1.978, à fls. 1, do Livro 443, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA - ficou pertencendo única e exclusivamente ao "Espólio de LUIZ RENATO MOCELLIN", supra qualificado, sem condições. (Dist. 1.904 - Custas: Cr\$.36,50). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº.SFRIL.aJTwp.3U4mz-bZ3Jt.F396q. rlc. Registradora:-

Marcelo Villen

Substituto

R-2/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com o R-2/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.16.230, registrado em 02/03/1979: Consoante FORMAL DE PARTILHA, extraído dos Autos de Inventário nº.19643/74, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, em data de 23 de janeiro de 1.978, o imóvel objeto da presente matrícula, estimado em Cr\$.113.914,00 (cento e treze mil, novecentos e quatorze cruzeiros), de propriedade do Espólio de LUIZ RENATO MOCELLIN, foi **partilhado** à "**MARIA HELENA CANET MOCELLIN**", brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. 7 de Setembro nº.6.260, C.I.nº.264.357-PR, CPF/MF nº.253.752.299-00, sem condições. (Custas: Cr\$.537,00). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº.SFRIL.aJZwP.3U4mz-rZ8Jt.F396q. rlc. Registradora:-

Marcelo Villen

Substituto

R-3/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com o R-3/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.60.726, registrado em 09/04/1984: Consoante Escritura Pública de DAÇÃO EM PAGAMENTO, lavrada às fls.56, do Livro 117-N, nas Notas da Tabeliã de Guaratuba, Comarca de São José dos Pinhais, neste Estado, em data de 27 de março de 1.984, MARIA HELENA CANET MOCELLIN, já qualificada, **transferiu** à "**J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**", com sede nesta Cidade, à Av. Sete de Setembro nº.3.363, CGC/MF nº.76.519.974/0001-48, dentre outros, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$.30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sem condições. (SISA: Talão nº.6279 pago sobre Cr\$.828.000,00. Custas: Cr\$.12.160,00; FP: Cr\$.2.560,00; CPC: Cr\$.640,00). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº.SFRIL.aJWwP.3U4mz-EZ7Jt.F396q.

SEGUIE NO VERSO

33.744

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

rlc. Registradora

Marcelo Villen

Substituto

R-4/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com o R-4/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.122.074, registrado em 18/07/2011: Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.18, do Livro nº.206-N, do Tabelião Distrital do Boqueirão, desta Capital, datada de 16 de novembro de 1.990, J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rodovia do Cafe, 191, km.0,5, CGC nº.76.519.974/0001-48, **vendeu** à "**ARTELIO LUIZ LAMERA**", brasileiro, bancário, C.I.nº.2006058461-RS, CPF 246.123.670-49, casado com RICARDA IRENE LAMERA, pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua José Maria Sobrinho nº.1413, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$. 441,64 (quatrocentos e quarenta e um cruzeiros, e sessenta e quatro centavos), sem condições. (IAPAS: CND 616050; SISA: Guia nº.57569, paga sobre Cr\$.223.574,40; Custas: Cr\$.5.800,00). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº.SFRIL.aJZWp.3U4mz-DZ4Jt.F396q. rlc. Registradora **Marcelo Villen**

Substituto

AV-5/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com a AV-5/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.407.426, registrado em 18/07/2011: Consoante requerimento de 16 de junho de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras nº.075822, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 05/04/1993, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.599822011-14001014, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 06/04/2011, os quais ficam arquivados neste Ofício, averba-se sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a CONSTRUÇÃO de uma **residência unifamiliar** em alvenaria, com 1 (um) pavimento, e com a área construída de **137,97 metros quadrados**, a qual tomou o nº.55 da numeração predial da Rua Adão Nivaldo de Oliveira. Valor da obra: R\$.127.531,19 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um reais, e dezenove centavos), calculado na forma prevista no item 16.6.8.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº.60/2005, com base no valor do CUB do mês de maio/2011. Apresentadas ART (Crea-PR) nºs.621470, 788362-3, 808740-2, 808742-2, e 850238-3, e Guia GR-Funrejus no valor de R\$.255,06, quitadas. (Custas: 2,156 VRC = R\$.303,99). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº.SFRIL.aJZWp.3U4mz-DZ4Jt.F396q. rlc. Registradora **Marcelo Villen**

Substituto

R-6/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com o R-6/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.420.638, registrado em 15/02/2012: Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em São José dos Pinhais-PR, em 04 de janeiro de 2012, ficando uma via arquivada neste Ofício, **ARTÉLIO LUIZ LAMERA** e sua mulher **RICARDA IRENE LAMERA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, economiário e aposentada, portadores, ele das C.I.nºs.2006058461-RS e 6.442.132-8-PR e do CIC nº.246.123.670-49, ela da C.I.nº.7.981.406-7-PR e do CIC nº.450.607.709-15, residentes e domiciliados à Rua Major Theolindo F. Ribas, 1.213, nesta Capital, **venderam** à **FABIO BRAGA BRAZÃO** e sua mulher **DEBORA FERREIRA SALGADO BRAZÃO**, brasileiros, casados em 21/05/1994, sob o regime de comunhão universal de bens, proprietário de microempresa e agente administrativo, ele da C.I.nº.6.907.464-2-PR e do CIC nº.017.178.619-03, ela da C.I.nº.6.934.957-9-PR e do CIC nº.030.973.129-19, residentes e domiciliados à Rua Nova Esperança, 2.104, em Fazenda Rio Grande-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, pelo preço de R\$.600.000,00 (seiscentos mil reais), pago da seguinte forma: R\$.170.000,00 (cento e setenta mil reais) com recursos próprios, em moeda corrente, e o restante de R\$.430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia nº.636, pago sobre R\$.600.000,00. Apresentada GR-Funrejus no valor de R\$.817,80, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$.607,99). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº.SFRIL.aJhwp.3U4mz-aZXJt.F396q. rlc. Registradora **Marcelo Villen**

Substituto

R-7/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com o R-7/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.420.638, registrado em 15/02/2012: Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em São José dos Pinhais-PR, em 04 de janeiro de 2012, ficando uma via arquivada neste Ofício, **FABIO BRAGA BRAZÃO** e sua mulher **DEBORA FERREIRA SALGADO BRAZÃO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, inclusive, a residência nele existente, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$.430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), a ser amortizada no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 04 de fevereiro de 2012. Taxas anual de Juros: Nominal de 10,4816% e Efetiva de 11,0001%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas

SEQUE

CONTINUAÇÃO

monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº.9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$.664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº.9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Funrejus não incidente, nos termos do art.3º, VII, b.11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art.1º, da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 = R\$. 303,99). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº.SFRIL.aJnwP.3U4mz-PZvJt.F396q. rlc. Registradora-

Marcelo Villen

Substituto

AV-8/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com a AV-8/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.420.638, registrado em 15/02/2012: Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls.116, do Lei nº.182-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, e registrada sob nº.776, do Livro 3, de Registro Auxiliar, do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda rio Grande-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar do registro 6 (seis), da presente matrícula, que os adquirentes FABIO BRAGA BRAZÃO e sua mulher DEBORA FERREIRA SALGADO BRAZÃO, adotaram o regime de **comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20 VRC = R\$.2,82). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº. SFRIL.aJwP.3U4mz-ZZLJt.F396q. rlc. Registradora-

Marcelo Villen

Substituto

AV-9/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com a AV-9/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.427.172, registrado em 14/05/2012: Consoante Contrato por Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em São José dos Pinhais-PR, em 04 de abril de 2012, por ARTELIO LUIZ LAMERA e sua mulher RICARDA IRENE LAMERA, FABIO BRAGA BRAZÃO e sua mulher DEBORA FERREIRA SALGADO BRAZÃO, já qualificados, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada, ficando uma via arquivada neste Ofício, averba-se aos registros 6 e 7 (seis e sete), da presente matrícula, a RETIFICAÇÃO do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em São José dos Pinhais-PR, em 04 de janeiro de 2012, que deu origem aqueles registros, quanto, ao valor da venda e forma de pagamento, de R\$.600.000,00 (seiscentos mil reais), pago da seguinte forma: R\$.170.000,00 (cento e setenta mil reais), com recursos próprios, em moeda corrente, e o restante de R\$.430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), mediante financiamento concedido, para R\$.430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) pago mediante financiamento concedido, passando, em consequência, a dívida respectiva a ser de R\$.430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), a ser paga na forma constante do referido registro 7 (sete). Foram ratificados todos os demais termos do referido Contrato. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento de retificação e ratificação. (Custas: 60,00 VRC = R\$.8,46). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº. SFRIL.aJwP.3U4mz-jZFJt.F396q. rlc. Registradora-

Marcelo Villen

Substituto

AV-10/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com a AV-10/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.529.757, registrado em 14/04/2016: Consoante as solicitações extraídas do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº.201604.0508.00124625-IA-360, de 05/04/2016, às 08:56:48h, vinculadas ao processo nº.02121820135090122, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a quarta (4ª) Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, e requeridos, Fabio Braga Brazão, CPF/MF nº.017.178.619-03, e Debora Ferreira Salgado Brazão, CPF/MF nº.030.973.129-19, sob Códigos HASH:d871.16c5.f8d3.17a2.2d28.50a3.c4a3.ab5b.42cf.3e3e e f89c.baa4.7fc5.77c2.78ef.58ef.d711.8f3c.da71.6e10, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Pvimento nº.39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos de re aquisição relativos ao imóvel objeto da presente matrícula, cuja posse direta se encontra registrada em nome dos fiduciantes FABIO BRAGA BRAZÃO e sua mulher DEBORA FERREIRA SALGADO BRAZÃO, e a posse indireta em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se INDISPONÍVEIS. (Funrejus não incidente, nos termos do art.3º, VII, b.19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art.1º, da Lei 12.604/99. Emolumentos: nihil, a teor do disposto no art.12 do referido Prov.39/2014 do CNJ). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº.SFRIL.aJPwP.3U4mz-HZZJt.F396q. rlc. Registradora-

Marcelo Villen

Substituto

AV-11/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com a AV-11/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.536.126, registrado em 08/07/2016: Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº.201607.0408.00156851-TA-209, de 04/07/2016,

SEQUE

CONTINUAÇÃO

às 08:33:34h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201604.0508.00124625-IA-360), vinculada ao Processo nº.02121820135090122, em que3 figura como emissor da ordem, a PR - Quarta (4ª) } Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta averbação para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº.39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **cancelar a Indisponibilidade** objeto da averbação 10 (dez) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Funrejus não incidente, nos termos do art.3º, VII, b, nº.19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art.1º, da Lei 12.604/99. Emolumentos: nihil, a teor do disposto no artigo 12 do referido Prov.39/2014 do CNJ). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº.SFRIL.aJuwP.3U4mz-2ZHJt.F396q. rlc. Registradora-

Marcelo Villen

Substituto

AV-12/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: Ato transposto de conformidade com a AV-12/10.159, da 8ª Circunscrição desta Capital, protocolo nº.686.374, registrado em 17/11/2021. A requerimento firmado em Bauru-SP, em 21 de outubro de 2021, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº. 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº.10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001088498), averba-se a **consolidação da propriedade** do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, tendo em vista que os devedores fiduciários, **FABIO BRAGA BRAZÃO** (CPF/MF nº.017.178.619-03), e sua mulher **DEBORA FERREIRA SALGADO BRAZÃO** (CPF/MF nº.030.973.129-19), regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade Bens - CNIB, resultando **NEGATIVO** para: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 - HASH: e7a9.2918.47b0.7ac8.fc1b.d553.c61d.39a3.2a07.564f; **FABIO BRAGA BRAZÃO**, CPF/MF 017.178.619-03 - HASH: 71fc.5689.f971.6829.b080.387d.3134.4d2e.6a63.8e37, e **DEBORA FERREIRA SALGADO BRAZÃO**, CPF/MF 030.973.129-19 - HASH: 834b.dfeb.d7da.72ef.3cda.a756.44d8.bdb7.4d84.c805. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº.48259/2021, sobre o valor de R\$.704.552,10, em 24/09/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresente GR-Funrejus nº.1400000007484490-9 no valor de R\$.1.409,10, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$.467,85; Fundep: R\$.23,39; ISSQN: R\$.18,71; Selo: R\$.5,25). Dou Fé. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº.SFRIL.aJYwP.3U4mz-7ZGJt.F396q. rlc. Registradora-

Marcelo Villen

Substituto

AV-13/33.744 Protocolo nº.103.242 de 30/05/2025: De conformidade com o Ofício nº.700018340102, datado de 27 de maio de 2025, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença sob nº.5012114-14.2022.4.04.7000/PR, expedido pela 5ª Vara Federal de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, fica **cancelada** a averbação da consolidação objeto da AV-12/33.744, supra, voltando, portanto, a possuir os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, **"FABIO BRAGA BRAZÃO"** e **"DEBORA FERREIRA SALGADO BRAZÃO"**. Funrejus 25%, s/R\$.43,63. Fundep: R\$.8,73. Iss: R\$.6,98. Custas: 630,00 VRC = R\$.174,51. Curitiba, aos 17 de junho de 2025. Selo digital nº.SFRIL.45AEv.FQfwN-p95ZF.F396q. rlc. Registradora-

Marcelo Villen

Substituto

AV-14/33.744 Protocolo nº.107.531 de 27/04/2026: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada nesta Serventia, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, passando a credora a ser o proprietário pleno, tendo em vista que, a seu requerimento, foram intimados os fiduciários para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as vincendas, e deixaram transcorrer aquele prazo legal sem a purgação da mora. CNIB nº.s.zkxh60r84c, kp74ox6he8 (Bens Indisponíveis), e i4j9o3z43m. ITBI nº.48259/2021, Exat.Capital, s/R\$.704.552,10. Funrejus nº.14000000012884319-0, s/R\$.1.500,59. Fundep: R\$.29,86. Iss: R\$.23,89. Custas: 2.156,00 VRC = R\$.597,21. Curitiba, aos 25 de maio de 2026. Selo digital nº.SFRIL.U523v.jhjmj-3LJee.F396p. rlc. Registradora-

Marcelo Villen

Substituto

SEGUE